



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRAZO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº **013/2021** QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MARAPANIM E A  
EMPRESA MARIA E EDITORA EIRELI,  
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **empresa MARIA E EDITORA EIRELI, CNPJ: 39.425.515/0001-79**, sediada a Travessa Atroaris nº 111 – bairro Oliveira Brito – Capanema-PA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ALEXANDRE ARAÚJO COELHO DE SOUZA, CPF: 589.780.382-04 e RG 0011033529 SSP-PA, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com a INEXIGIBILIDADE nº 008/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de elaboração de projetos arquitetônico e urbanístico, além de prestar consultoria de apoio técnico no monitoramento de obras e emendas conforme os sistemas institucionais do Governo Federal, baseado a atender as necessidades de demanda de projetos da Prefeitura Municipal de Marapanim, abrangendo as demandas administrativas, judiciais e extrajudiciais da Prefeitura, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:  
DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes no de **10 de dezembro de 2021 a 15 de Abril de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:  
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO TA:  
DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de 04 (quatro) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

MARAPANIM/PA, 09 de dezembro de 2021.

---

**Prefeitura Municipal de Marapanim**  
**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
CONTRATANTE

---

MARIA E EDITORA EIRELI  
**CNPJ: 39.425.515/0001-79**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
RG:  
CPF:

---

Nome:  
RG:  
CPF: